

PROJETO DE LEI Nº 023/2015

SÚMULA: Altera o disposto no artigo 31 da Lei nº 057/2009, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **DARCI JOSÉ ZOLANDECK** - Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O Anexo I, referente ao contido no artigo 31 da Lei nº 057/2009, passa a vigorar conforme planilha em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze (22.10.2015).

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Vereador - Presidente